



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº de 007 PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

PARECER DE CONTROLE Nº007/2020-SCI PMC
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais deste departamento de controle interno, conforme disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução 11.410/TCM PA de 25 de fevereiro de 2014, emite o seguinte parecer sobre o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020- Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Capanema.

DA PRELIMINAR:

A Sr.^a MARIA DA SILVA CHAVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 092.863.222-91, Responsável pelo o Controle Interno do Município de Capanema PA, nomeada nos termos do Decreto nº 086/ 2020 de 01 de fevereiro 2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020 tendo por OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PA.

DO OBJETO

Ocorre que chegou a este departamento de controle interno, para manifestação, o Pregão Eletrônico nº 009/2020, tendo como OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PA.

Após a decisão da autoridade competente e das providencias tomadas pela comissão de licitação quanto a elaboração do Edital e minuta do contrato, os autos foram encaminhados para análise jurídica, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93.

Em sua conclusão, a assessoria Jurídica, opina FAVORAVELMENTE A CONTINUIDADE DO FEITO, orientando quando da procedência da divulgação do instrumento convocatório, mediante a publicações do aviso do Edital, nos meios de estilo, respeitando o prazo legal de 8 dias úteis para abertura, nos termos do inciso do art. 4º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Em, 16 de novembro de 2020 ocorreu a sessão pública e 18 de novembro de 2020, fora publicado no diário do Pará e no diário oficial da União Edital. No entanto, as empresas que se manifestaram não apresentaram documentos hábeis de acordo com o edital para participar. Portanto, a pregoeira decide declarar o processo fracassado.

Capanema, 24 de novembro de 2020

Maria da Silva Chaves
Responsável p/Controle Interno